

CONTRATO SOCIAL
AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **TIAGO PONATH** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **11/03/1990**, **SOLTEIRO**, **ARQUITETO**, CPF nº **064.096.889-97**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4188840**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ARMANDO WEBER, 171, MORADA DO SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL**

MAIARA CARINE SCHNEIDER nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **14/06/1994**, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **090.473.129-45**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **5199064**, órgão expedidor **IISC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA FORTALEZA, 98, SAO JOSE, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a **constituição de uma sociedade limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA FORTALEZA, 98, SAO JOSE, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, COMPLEMENTARES, ESTRUTURAIS, PREVENTIVO CONTRA INCENDIO. ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS. PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E LEVANTAMENTOS. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO EM ENGENHARIA. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E PLOTAGEM. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	TIAGO PONATH	1.000	R\$	1.000,00
2	MAIARA CARINE SCHNEIDER	99.000	R\$	99.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

81800000818227

1/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188494944 Protocolo 188494944 de 13/08/2018

Nome da empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA NIRE 42205790326

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512436033483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TIAGO PONATH, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIARA CARINE SCHNEIDER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos

81800000818227

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188494944 Protocolo 188494944 de 13/08/2018

Nome da empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA NIRE 42205790326

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512436033483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL
AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

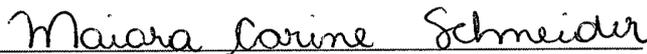
Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

MARAVILHA - SC, 10 de agosto de 2018.



TIAGO PONATH
CPF: 064.096.889-97



MAIARA CARINE SCHNEIDER
CPF: 090.473.129-45

8180000818227

3/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188494944 Protocolo 188494944 de 13/08/2018

Nome da empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA NIRE 42205790326

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512436033483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





188494944

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
PROTOCOLO	188494944 - 13/08/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205790326
CNPJ 31.219.692/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018
SOB N: 42205790326



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/08/2018

Certifico o Registro em 14/08/2018

Arquivamento 20188494944 Protocolo 188494944 de 13/08/2018

Nome da empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA NIRE 42205790326

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512436033483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;